



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 12.365, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a doação de um terreno ao senhor Tiago Antônio da Silva, cadastrado no CPF sob o nº 008.300.900-02, e dá outras providências.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

Art.1º Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno localizado no Lote 006, Quadra 246, na Rua Mário Brum, nº 90, no bairro Botucaraí, com área total de 430,00m² (quatrocentos e trinta metros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 18.379, ao senhor *Tiago Antônio da Silva*, cadastrado no CPF sob o nº 008.300.900-02 e portador do RG sob o nº 2085543201, com as seguintes características:

O Lote nº 06 da quadra 246, do bairro Botucaraí, Zona Norte, BR-386, nesta cidade, com área de quatrocentos e trinta metros quadrados (430,00m²), confrontando: LESTE, com a Rua Mário Brum, em 14,80m; NORTE, com o lote nº 07, em 30,20; OESTE, com parte do imóvel matriculado sob o nº 16.197, em 14,30m; SUL, com o lote nº 5, em 29,10m; no quarteirão que limita duas faces com o mesmo imóvel de matrícula de nº 16.197 e a outra face com a quadra 225.

Art. 2º O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo nº 13/2017, que será arquivado junto com este Decreto.

Art. 3º O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 1.567/2017 é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta da Municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 03 DE ABRIL DE 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.365
Soledade, 03/04/2018


